

# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: <u>guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br</u> Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Termo de Aditamento n.º 001/2022 ao Termo de Fomento n.º 022/2019 Proc. Adm. n.º 14659/942/2019.

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 022/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A ONG AÇÃO COMUNITÁRIA.

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 800 - Santo Antônio - Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. VÁLTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.083.344-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.999.576-87, e por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GIULIANO ALTIERI VIDOTTO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 18.706.106-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.700.148-27, doravante denominados MUNICÍPIO e, de outro lado, a ONG AÇÃO COMUNITÁRIA, com sede à Rua Aristides Rodrigues de Castro, n.º 179/191, Paecará, Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.240.456/0001-42, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. ELIAS JOSÉ DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 26.364.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.° 255.317.658-94, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem ADITAR o Termo de Fomento n.º 022/2019, firmado em 21/08/2019, prorrogado pelo Termo de Fomento n.º 030/2021, firmado em 21/08/2021, iniciado pelo Processo Administrativo n.º 14659/942/2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O MUNICÍPIO e a ENTIDADE celebram o TERMO DE FOMENTO objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA PARA USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO aprovado no competente Processo Administrativo.

## PARÁGRAFO ÚNICO - DO QUANTITATIVO

Quantitativo das atividades a serem realizadas: 3.250 sessões/mês de fisioterapia respiratória, ortopédica e neurológica; 900 sessões/mês de hidroterapia.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VALOR:

Fica aditado o PRAZO do Termo de Fomento, com início em 21/01/2022, tendo sua vigência final em 21/01/2023 com sua execução em 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 559.999,92(quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

## ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para execução deste Termo de Aditamento correrão nas dotações orçamentárias 16.01.00.10.302.1009.2.159.3.3.50.43.00(2058)e;16.01.00.10.302.1012.2.218.3.3.50.39.00(2518), indicadas no respectivo processo administrativo.

AP

# G U A R U J Á

# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: <u>guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br</u>

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, por força do art. 42, XVII, da Lei Federal n° 13.019/2014, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Guarujá, para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS

#### CLÁUSULAS

Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de Fomento n. $^{\circ}$  022/2019.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas.

20 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em

VÁLTER SUMAN

GIULIANO ALTIERI VIDOTTO Secretário Municipal de Sande

> ELIAS JOSÉ DE LIMA Diretor Presidente ONG - Ação Comunitária

TESTEMUNHAS:

Thamires A. S. J. Dias Assistente Administrativo

0(0)

Pront 18.825 "SESAU"/tasjd



# Prefeitura Municipal de Guarujá

#### ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: <u>guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br</u> Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

#### ANEXO ÚNICO

## Termo de Ciência e de Notificação

#### Aditamento de Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG Ação Comunitária

ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022.

OBJETO: Execução do Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE, na forma do Artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, consistente na conjunção de esforços entre os partícipes para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA PARA USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO aprovado no competente Processo Administrativo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is)pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previsto no art. 2° das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

eff



# Prefeitura Municipal de Guarujá

#### ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Av. Santos Dumont, nº 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: <a href="mailto:guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br">guaruja.sp.gov.br</a>

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

# AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN Cargo: Prefeito **CPF:** 395.999.576-87

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ELIAS JOSÉ DE LIMA Cargo: Diretor Presidente

CPF: 255.317.658-94

Responsáveis que assinaram o ajuste:

# PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN Cargo: Prefeito CPF: 395.999.576-87

Assinatura:

Nome: GIULIANO ALTIERI VIDOTTO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 220.700.148-27

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ELIAS JOSÉ DE LIMA Cargo: Diretor Presidente

CPF: 255.317.658-94

Assinatura:

Valter Suman